



República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
57.640

FICHA
01

RUBRICA

Protocolo 130.418, de 07 de junho de 2017.

IMÓVEL. APARTAMENTO N. 102, situado na Rua Caieiras, 3.172, no térreo ou 1º pavimento, do **Bloco n. 1**, do **CONDOMÍNIO RIVIERA 18**, localizado na direita de quem acessa o referido bloco, medindo **46,8630m² de área total**, sendo 44,89m² de área privativa e 1,973m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 5,0786%, equivalente a 74,0769m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 56,7630m²; confronta-se: ao norte com a Rua Caieiras, ao sul com o Condomínio Riviera 20, ao leste com o Apartamento n. 101, e ao oeste com a Rua Balneário Camburiú; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 4, localizada no estacionamento do Bloco n. 1; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 1, com a área de 1.458,60m² (mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros e sessenta centímetros quadrados), da Quadra n. 32, do Loteamento RESIDENCIAL RIVIERA, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca; **Cadastro Municipal: 3002231969; Observação:** Edificação executada em alvenaria estrutural, não sendo permitida qualquer modificação das paredes do apartamento sem a anuência da empresa executora da obra. **Proprietário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ sob n. 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. **Registro anterior:** Matrícula n. 54.421 de 03 de maio de 2016, deste Serviço. Em 12 de junho de 2017. (lpf)
O Registrador

AV-1-57.640 - Protocolo 130.418 de 07 de junho de 2017.

PUBLICIDADE (TRANSFERÊNCIA). Pela AV-1-M-54.421 de 03 de maio de 2016, deste Serviço, através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, firmado nesta cidade em 26 de junho de 2013 e Termo de Aditivo ao Contrato, firmado nesta cidade aos 18 de novembro de 2013; procedemos este ato para constar que o bem/empreendimento ora adquirido, comporá o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR a que se refere o "caput" do artigo 2º da Lei n. 10.188 de 12 de fevereiro de 2001; o bem/empreendimento, seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA, não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA, não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial, não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA, não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser, não poderá ser constituído qualquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Emolumentos: isento. Averbação efetuada de acordo com o artigo 246 da Lei n. 6.015/73 e artigo 2º, §5º da Lei 10.188 /2001, demais legislação pertinente. Em 12 de junho de 2017. (ipf)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JYUQN-GPBLE-Y5Y2F-N5EXV>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAEC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado
MATRÍCULA
57.640

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J597 FFPAT 97FFH 83253





República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
57.640

FICHA
01 V

RUBRICA

O Registrador

R-2-57.640 - Protocolo 143.349 de 15 de outubro de 2018.

VENDA E COMPRA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002541927, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;
VENDEDOR/CREDOR FIDUCIÁRIO: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - Caixa, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4; **OBJETO:** o imóvel desta Matrícula;
BENEFICIÁRIA/COMPRADORA/DEVEDORA/FIDUCIANTE: **TEREZINHA DIOGO**, brasileira, solteira, nascida em 03 de fevereiro de 1970, catadora de recicláveis, portadora da Cédula de Identidade n. 7.601.133-8-SSP/PR e inscrita no CPF sob n. 057.759.169-05, residente e domiciliada em Cascavel-PR, na Rua Nogueira, 316, Brasmadeira; **VALOR TOTAL:** R\$64.247,85 (sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), pagos conforme condições expressas no referido instrumento; no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, segundo as normas do Programa Minha Casa, Minha Vida e Recursos do FAR; Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 22 de outubro de 2018, pela Receita Federal do Brasil; ITBI isento conforme Declaração emitida em 15 de fevereiro de 2018, pela Secretaria de Finanças deste Município, assinada por Renato César Segalla, acompanhada do Decreto n. 13.694 de 15 de agosto de 2017, publicado em 22 de agosto de 2017 no Órgão Oficial Eletrônico n. 1861, ano IX, caderno 1, página 30; FUNREJUS isento (art. 3º, VII, b, 14 e 17, da Lei 12.216/98); e DOI que será emitida por esta Serventia, no prazo estabelecido na IN/SRF n. 1.112/10; Central de Disponibilidade (Hash): 3c7a.c987.7832.622c.d1f9.8529.1681.3517.d57e.f108; afae.5f52.4aae.091a.e58b.52b9.02c9.581e.c091.3358; fbbd.0ab7.4f87.3d1b.2e6f.b25c.2700.d10c.f155.4f2d. Emolumentos: 1.078 VRC = R\$208,05 + R\$3,28 (prot. arq.) + R\$4,67 (selo) + R\$5,39 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$10,78 (FADEP - Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro em consonância com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 26 de outubro de 2018. (jmb)
Agente Delegado

R-3-57.640 - Protocolo 143.349 de 15 de outubro de 2018.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. TÍTULO: Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, com Parcelamento e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR n. 171002541927, firmado em Cascavel-PR aos 15 de setembro de 2017;
DEVEDORA/FIDUCIANTE: **TEREZINHA DIOGO**, já qualificada; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, já qualificado; **ANUENTE:** Caixa Econômica Federal - CAIXA, já qualificada; **GARANTIA:** o imóvel desta Matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, avaliado em R\$64.247,85; **FORMA DE PAGAMENTO:** Modalidade: Parcelamento; Sistema de Amortização: SAC; Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Taxa anual de Juros: não há; Encargo mensal inicial: R\$535,39; Subvenção FAR: R\$455,39; Encargo a ser pago: R\$80,00;

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JUQN-GPBLE-Y5Y2F-N5EXV>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J597 FFPAT 97FFH3 83253



Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Comarca de Cascavel

REGISTRO DE IMÓVEIS 3º SERVIÇO

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
57.640

FICHA
02

RUBRICA

Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15 de outubro de 2017; **PRAZO DE CARÊNCIA: 30 dias. OUTRAS CONDIÇÕES:** As demais expressas no citado instrumento; FUNREJUS isento conforme item 13 da Instrução Normativa 2/1999. Emolumentos: 539 VRC = R\$104,03 + R\$2,60 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017) + R\$5,20 (FADEP - Lei Complementar Estadual 207/2018). Registro efetuado de acordo com o art. 167, da Lei n. 6.015/73 e demais legislação pertinente. Em 26 de outubro de 2018. (jmb)
Agente Delegado

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2864 | Centro | CEP 85.810-010 | Cascavel-PR
Ed. Itapohã | Sala 15 | Tel. (45) 3228-5511 | (45) 99944-7777 - Whatsapp

CERTIDÃO

Certifico, conforme artigo 19 da Lei n. 6.015/73, que este documento reprografado da Matrícula n. **57.640** do Livro n. 2 - Registro Geral, deste Serviço, servirá como **certidão de inteiro teor, positiva de bens e de ônus reais, negativa de ações reais ou pessoais reipersecutórias**, relativamente ao imóvel da referida Matrícula. Nada mais. Emolumentos: R\$41,87 (151,17 VRC) + R\$10,47 (FUNREJUS - Lei Estadual n. 18.415/2014) + R\$9,00 (FUNARPEN/Sélo) + R\$2,09 (FUNDEP) + R\$1,05 (ISSQN - Lei Complementar Municipal n. 95/2017). O referido é verdade e dou fé. Em 18 de junho de 2024. AP

Antonio Artur de Souza Sampaio - Agente Delegado
Documento Assinado Digitalmente

F U N A R P E N



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.V5cev.cG4wZ
zvnJf.F230q

<https://selo.funarpen.com.br>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JYUQN-GPBLE-Y5Y2F-N5EXV>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA
57.640

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J597 FFPAT 97FH3 83253

